

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.717/0001-08, representada por SATURNINO LOMEU DE SOUZA, CPF 015.572.337-56. Em seguida foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes: **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. E CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. Em seguida, foram abertos os Envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 8% (oito por cento) e **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ofertou percentual de desconto de 7% (sete por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando nos valores equivalente das ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.** com um percentual de desconto de 8% (oito por cento), equivalente a **R\$ 6.606.531,37 (seis milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.	R\$ 6.606.531,37	8%
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	R\$ 6.678.082,94	7%

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. EDITAL Nº 057/2022

À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina à Sr. MARCÍLIO HAMAM encontrado na Rua Visconde de Inhaúma 134 - Centro que, conforme consta no processo 06/100.738/2022, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para a Estrada do Pica-Pau Lote 4 do PAL 20040 - Itanhangá, a fim de ser analisado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE TOMADA DE PREÇOS 064/2022

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS ÀS 11H DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 19/07/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE Nº 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2022 QUE TEM POR OBJETO AS "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ÍCARO III, LOCALIZADO NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 11705 - PACIÊNCIA" REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA QUE TROUXE SEU ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPensa PARA ANÁLISE APÓS ANÁLISE FOI COMUNICADO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP SUA HABILITAÇÃO PARA PROSSEGUIR NO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R\$ 2.786.339,77 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E

TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

TOMADA DE PREÇOS 065/2022 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS ÀS 15H DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 19/07/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE Nº 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2022 QUE TEM POR OBJETO AS "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TELhado, REFAZIMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OUTROS SERVIÇOS NO MERCADO POPULAR DE BANGU" REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA QUE TROUXE SEU ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPensa PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS ANÁLISE FOI COMUNICADO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA SUA HABILITAÇÃO PARA PROSSEGUIR NO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO DE R\$ 1.633.353,73 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão de Licitação da Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas comunica aos participantes e interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL ITÁ ENTRE TRECHO DA AVENIDA BRASIL E SEU DESAGUE EM SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3", que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO - no dia **10 de agosto de 2022 às 14 horas**, na sala reunião situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 12º andar - sala 1239 - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA EXPEDIENTE DE 08/08/2022

06/600.638/2022 - FERNANDO LUIZ FREITAS DA SILVA;
06/600.847/2022 - LEANDRO MARQUES;

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO 03/003.335/2021

Ata de abertura do envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, atendendo aos termos do processo nº 03/003.335/2021, que tem por objeto a outorga da CONCESSÃO, em caráter de exclusividade (exceto nas Etapas de Mo-

bilização e Transição), para a prestação dos SERVIÇOS de organização e operação do SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL (SBD) em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme caracterizado e especificado no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS. **Às 11:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, no Auditório da PGM** - Procuradoria Geral do Município, Travessa do Ouvidor, 4, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação nomeada através do Decreto nº 49.567 de 07 de outubro de 2021, com os seguintes servidores: **Presidente** - Lauro Costa Silvestre, matrícula no 11/244.019-6; **Vice-Presidente** - Simone Costa Rodrigues da Silva, matrícula no 11/248.532-4; **Membros** - Cláudia Andreia Alves Britto, matrícula no 10/161.943-6; Cláudia Porciúncula de Moraes, matrícula no 11/157.404-1; Anna Paola Borges Dantas, matrícula no 11/249.797-2, para abertura os envelopes dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da primeira colocada na fase de lances, **CONSORCIO TACOM**.

Registre-se que: **1)** Foi realizada a abertura da sessão e feito um breve histórico; **2)** Foi dada ciência aos presentes do Mandado de Segurança nº 0212884-06.2022.8.19.0001, ajuizado pelo CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL, em 04 de agosto de 2022, contra a decisão de desclassificá-la. **3)** Foi esclarecido também que o mandado de segurança foi distribuído para a 16ª Vara de Fazenda Pública, tendo o Excelentíssimo Juiz de Direito ANDRÉ PINTO deferido liminar para facultar ao CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL sanar a falta da declaração de veracidade, devendo ser apresentada a declaração à Comissão Especial de Licitação até o início desta Sessão Pública; **4)** O CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL entregou a declaração a esta Comissão Especial de Licitação dentro do prazo fixado na decisão liminar; **5)** A Comissão Especial de Licitação questionou às licitantes habilitadas se desejavam substituir algum representante credenciado na sessão pública de recebimento de envelopes em 12 de julho de 2022; **6)** A empresa SONDA MOBILITY LTDA. manifestou intenção de substituir um dos credenciados e apresentou os documentos necessários ao credenciamento, conforme disposto no edital. **7)** Após avaliação, foi credenciado LUCAS MARTINS MAGALHÃES DA ROCHA, CPF: 061.498.266-94, em substituição a RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO, CPF: 144.290.518-28; **8)** Restaram presentes os seguintes credenciados como representantes das licitantes habilitadas:

Empresa AUTOPASS BILHETAGEM LTDA: PAMELA MAYUMI YVAMOTO DEZEM, CPF: 024.460.950-03

Empresa BILHETE DIGITAL: MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER, CPF: 042.965.287-93, e WILLIAM TAKACHI NOGUCHI DO VALE, CPF: 095.518.497-52

Empresa CONSÓRCIO TACOM: PAULO CELSO DANTAS CARNEIRO, CPF: 494.430.386-68

Empresa SONDA: HENRIQUE GIRÃO MOREIRA, CPF: 701.862.271-91 e LUCAS MARTINS MAGALHÃES DA ROCHA, CPF: 061.498.266-94;

9) Todas as licitantes presentes rubricaram o documento apresentado pelo CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL; **10)** A Comissão entendeu que o documento apresentado atendeu às exigências legais e editalícias; **11)** Como na convocação para esta Sessão Pública, mencionou-se expressamente a abertura dos envelopes de habilitação do CONSÓRCIO TACOM, e não do CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL, de modo a dar publicidade à ordem de classificação das propostas econômicas em conformidade com a decisão judicial, e também dar publicidade à abertura dos envelopes da agora 1ª colocada CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL, a Comissão Especial de Licitação declarou a Sessão Pública SUSPensa para que possa ser cumprido o item 25.6.1 do EDITAL; **12)** O CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL solicitou que ficasse registrado em ata que a decisão de suspender a sessão pública e marcar nova data se contrapõe às solicitações da liminar, cujo espírito seria manter a abertura dos envelopes para hoje, alegando ainda que a publicidade estaria garantida, já que todos os licitantes estavam presentes; **13)** Diante do posicionamento do CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL, a sessão foi suspensa temporariamente para avaliação da sugestão do CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL de manter a abertura do envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pela Comissão Especial de Licitação **14)** A sessão foi reaberta e a Comissão Especial de Licitação questionou aos presentes se todos estavam de acordo de que o princípio da publicidade estaria sendo observado, uma vez que havia representantes de todas as licitantes na Sessão Pública, e que fosse, assim, dado seguimento à abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL. **15)** Os licitantes AUTOPASS, CONSÓRCIO TACOM e SONDA manifestaram-se de forma contrária à abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL sem a publicação prévia da nova ordem de classificação e da nova data de Sessão Pública no Diário Oficial; **16)** O CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL solicitou que ficasse consignado em ata o texto a seguir: "O CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL discorda da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e entende que há claro desrespeito e desobediência à ordem judicial que, dentre os pedidos realizados pelo CONSÓRCIO, o ilustre juízo optou por manter a sessão pública e não suspender o ato. O CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL entende que, a partir do momento em que todos os licitantes estão presentes na Sessão Pública, há a observância do princípio da publicidade. Outrossim, o CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL protesta veementemente sobre a consulta levada a efeito pela Comissão Especial de Licitação quanto à anuência dos demais licitantes em prosseguir ou não a sessão."

